



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 736, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diárias especial, ao valor de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) o valor por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Sandro Antunes Fuzi**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da equipe municipal de voleibol feminino – Categoria Base.

Local da Viagem: Mercedes – PR;

Veículo: Ônibus – Placa BAA 5761

Data da Viagem: 03 de dezembro de 2022

Horário previsto para saída: 16h30min

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

II. **SERVIDOR: Wilson Rodrigo da Rosa**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar Grupo de danças para participar de evento cultural.

Local da Viagem: Toledo – PR;

Veículo: Ônibus – Placa BCZ 5A71

Data da Viagem: 04 de dezembro de 2022

Horário previsto para saída: 08h30min

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

III. **SERVIDOR: Vilson Eberhardt Scheeren**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar o Grupo de Teatro 4 Atos para apresentação cultural.

Local da Viagem: Toledo – PR;

Veículo: Ônibus – Placa BCZ 5A70

Data da Viagem: 04 de dezembro de 2022

Horário previsto para saída: 14h00min

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 2724
de 02/12/22 FL.

Visto



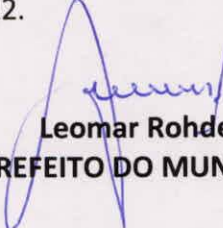
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO